

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 032-2022	
PUBLICAÇÃO ARP PE 032-2022	
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PE 045-2022	
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045-2022	
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PE 047-2022	
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2022	
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2022	
AVISO DE CONVOCAÇÃO PE 247/2021	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 037/2022 - PA Nº054/2022	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 037/2022 - PA Nº054/2022	

EXTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 005 A 006-2022	
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 043/2022	

OUTROS

RELATÓRIO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO - SAMC	
--	--

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2022 - SEDURBHS	
PORTARIAS	
PORTARIAS	
PORTARIA Nº 02153/2022	
PORTARIAS	

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA REGULAMENTO	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS REGULA- MENTO	

TERMO

EXTRATO DE CONTRATO	
---------------------------	--



PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 032-2022



**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 032-2022 - PA Nº 045-2022

PA Nº 045/2022. Compras. HOMOLOGAÇÃO do PE Nº 032/2022. Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades de unidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. Estando este em conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** dia 19/04/2022 a referida licitação. Petrolina/PE, 28/04/2022. Doriane Secchi Mascarelo - Secretária.



PUBLICAÇÃO ARP PE 032-2022



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP P.E. Nº 032/2022.

ARP Nº 113/2022 - Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades de unidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. **PA 045/2022 - PE Nº 032/2022** Contratada: B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.961.397/0001-62, GLOBAL R\$ 48.689,00 Data de assinatura 27/04/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 08/03/2022. Doriane Secchi Mascarelo - Secretária.

ARP Nº 114/2022 - Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades de unidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. **PA 045/2022 - PE Nº 032/2022** Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO, CNPJ 17.558.681/0001-00, GLOBAL R\$ 40.694,00. Data de assinatura 25/04/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 26/04/2022. Doriane Secchi Mascarelo - Secretária.

ARP Nº 115/2022 - Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades de unidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. **PA 045/2022 - PE Nº 032/2022** Contratada: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07, GLOBAL R\$ 175.242,60. Data de assinatura 20/04/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 26/04/2022. Doriane Secchi Mascarelo - Secretária.

ARP Nº 116/2022 - Objeto: Eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades de unidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos. **PA 045/2022 - PE Nº 032/2022** Contratada: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.385.304/0001-36, GLOBAL R\$ 124.394,72. Data de assinatura 20/04/2022. Vigência de 12(doze) meses. Petrolina, 26/04/2022. Doriane Secchi Mascarelo - Secretária.



PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PE 045-2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 045/2022 - PA Nº066/2022

RESULTADO da licitação PE-045/2022 - PA Nº 066/2022. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições marmitex para funcionários plantonistas do hospital universitário – HU. Ficam **ADJUDICADO** em 27/04/2022 a vencedora: FERNANDO TEIXEIRA E PAULA EVENTOS, CNPJ21.347.247/0001-59, GLOBAL R\$70.170,00. Devidamente HABILITADAS, Petrolina, 28/04/2022. Washington L. S. Azevedo /Pregoeiro.



PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045-2022



**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 045/2022 - PA Nº 066/2022

PA Nº 066/2022. Compras. HOMOLOGAÇÃO do PE Nº 045/2022. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições marmitex para funcionários plantonistas do hospital universitário – HU. Estando este em conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** dia 28/04/2022 a referida licitação. Petrolina/PE, 28/04/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Secretária.



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PE 047-2022



**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS DO PE Nº 047/2022

CONTRATO Nº 089/2022: Aquisição de trator agrícola novo, potência: 85 cv mínima, tipo combustível: óleo diesel, cilindrada motor mínimo 3.000 cm³, tração 4x4, mínima de 12 (doze) marchas a frente e 4 a ré, tipo motor: 4 cilindros, características adicionais: plataformado, com capota e estrutura anticapotagem e implementos: grade aradora e pulverizador, conforme solicitação expressa da secretaria de agricultura – SEAGRI. **PE Nº 047/2022 - PA Nº 069/2022.** Contratada PUMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 23.655.349/0001-67, GLOBAL R\$ 38.689,00. Assinatura do Contrato: 28/04/2022. Vigência: 06(seis) meses. Petrolina, 28/04/2022. Gilberto de S. Melo - Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATO Nº 090/2022: Aquisição de trator agrícola novo, potência: 85 cv mínima, tipo combustível: óleo diesel, cilindrada motor mínimo 3.000 cm³, tração 4x4, mínima de 12 (doze) marchas a frente e 4 a ré, tipo motor: 4 cilindros, características adicionais: plataformado, com capota e estrutura anticapotagem e implementos: grade aradora e pulverizador, conforme solicitação expressa da secretaria de agricultura – SEAGRI. **PE Nº 047/2022 - PA Nº 069/2022.** Contratada COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ 15.513.036/0001-46, GLOBAL R\$28.900,00. Assinatura do Contrato: 28/04/2022. Vigência: 06(seis) meses. Petrolina, 28/04/2022. Gilberto de S. Melo - Secretaria Municipal de Agricultura.



AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PA nº 086/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2022.
OBJ - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
INDICADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. **Valor
estimado: R\$ 9.524.202,89.** Em atendimento ao prazo
previsto em lei para abertura do processo licitatório, fica
para o dia 12/05/2022 às 9h, no
www.portaldecompraspublicas.com.br - Propostas a
partir de 02/05/2022. Edital no
www.portaldecompraspublicas.com.br ou
www.petrolina.pe.gov.br. Petrolina - PE, 29/05/2022.
Washington Luiz Santos Azevêdo – Pregoeiro.



AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Aviso de Resultado da Fase de Habilitação do PA n.º 031/2022. Concorrência Nacional n.º 005/2022. OBJ - Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de engenharia para manutenção de praças, no município de Petrolina/PE". Restaram **HABILITADAS** as empresas citadas: **Compac Construções Ltda, Construtora Master Eireli, Construtora Maxfort Ltda e Liga Engenharia Ltda**, todas por cumprimento aos ditames do edital. Restaram **INABILITADAS** as empresas **CF Serviços de Engenharia – Eireli e Monte Santo Empreendimentos Eireli**, ambas por descumprimento ao item 11.6.4 do edital. Caso não haja interposição de recurso, os envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** serão **abertos no dia 10/05/2022 às 10h**. Petrolina - PE, 29/04/2022. Lucigleide P. dos S. Silva-Presidente da CPL.



AVISO DE CONVOCAÇÃO PE 247/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 247/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021

CONVOCAÇÃO

Na condição de **empresa licitante arrematante** no **Pregão Eletrônico SRP Nº 247/2021 - Processo Administrativo Nº 331/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PROFESSOR - BOLSA PARA NOTEBOOK COM RODAS E GARRAFA TÉRMICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE**, fica **CONVOCADA** a empresa licitante **S F V EDITORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **16.433.348/0001-02**, apresentar as amostras do lote arrematado, nos termos do **item 15 e seus subitens** do edital.

(Assinatura Eletrônica)

Edonias Barreto Lionel
Pregoeiro

AVENIDA GUARARAPES, 2114, CENTRO, PETROLINA/PE

1

Assinado por 1 pessoa: EDONIAS BARRETO LIONEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0888-278F-C43B-49E2> e informe o código 0888-278F-C43B-49E2





PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 037/2022 – PA Nº054/2022.



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 037/2022 – PA Nº054/2022

RESULTADO da licitação **PE Nº 037/2022 – PA Nº054/2022**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CAPS II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU. Ficam **ADJUDICADOS** em 29/04/2022 o LOTE 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11) à empresa S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60), no valor global de R\$ 140.000,00. Devidamente **HABILITADA**, Petrolina, 29/04/2022. Washington Luiz Santos Azevedo / Pregoeiro.

Av. Guararapes, Nº 2.114, Centro – Petrolina/PE, CEP: 56.302-905.

1



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 037/2022 - PA Nº054/2022.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 037/2022 - PA Nº054/2022.

PA Nº 054/2022. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO do PE Nº 037/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CAPS II, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU. Estando este em conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** dia 29/04/2022 a referida licitação. Petrolina/PE, 29/04/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque– Secretária Municipal de Saúde.

Av. Guararapes, Nº 2.114, Centro – Petrolina/PE, CEP: 56.302-905.



EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 005 A 006-2022



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3208, FAX: 87-3866-3204/3253



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 11.157.971/0001-66. CONTRATADA: **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES MÁQUINAS VEÍCULOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.806.397/0001-52. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capinação, remoção, carregamento e destinação final de resíduos originados da capinação e podas de árvores, como também outros resíduos gerados pelas atividades normais da instituição, conforme solicitação da Diretoria Executiva. Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Licitatório nº 007/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 14.892,20. Programa de Trabalho: 12.122.152.8028; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.0. Data da Assinatura: 25/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 11.157.971/0001-66. CONTRATADO: **A JOSÉ NÔSERINALDO SANTOS FERNANDES**, CPF nº 386.568.904-15. Objeto: contratação de profissional para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL tais como realizar vistorias, elaborar projetos e outros serviços a fins de interesse da AEVSF/FACAPE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da SMSG da AEVSF/FACAPE. Carta Convite nº 003/2022, Processo Licitatório nº 009/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 57.600,00. Programa de Trabalho: 12.122.152.8028; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00.0. Data da Assinatura: 26/04/2022.



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 043/2022.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 043/2022.

EXTRATO DA ARP Nº 118/2022

ARP Nº118/2022 - Objeto: Aquisição de equipamentos e conjuntos de EPI para aplicação de agrotóxicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - **PA Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2022.** Contratada: ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, Valor Global R\$ 6.592,00. Data da assinatura: 29/04/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 29/04/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque- Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ARP Nº 119/2022

ARP Nº119/2022 - Objeto: Aquisição de equipamentos e conjuntos de EPI para aplicação de agrotóxicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - **PA Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2022.** Contratada: R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.309.583/0001-19, Valor Global R\$ 2.547,00. Data da assinatura: 28/04/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 29/04/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque- Secretária Municipal de Saúde.

Av. Guararapes, 2.114, Centro Petrolina-PE.



RELATÓRIO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO – SAMC



RELATÓRIO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO – SAMC

O Contrato de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros por Ônibus (Contrato nº 350/2019), em seu Edital no Anexo III consta a realização do Sistema de Avaliação de Metas da Concessão (SAMC). O SAMC é o estabelecimento de metas da concessão através da avaliação da prestação do serviço a ser realizado pelo Poder Concedente para garantir a prestação adequada do serviço para os munícipes.

Os indicadores que compõe o SAMC são calculados pelos seguintes índices:

1. Índice de Cumprimento das Viagens (ICV);
2. Índice de Pontualidade das Viagens (IPV);
3. Índice de Cumprimento de Frota (ICF);
4. Índice de Reclamações dos Usuários (IRU);
5. Índice de Aprovação em Vistoria (IAV)

A realização da avaliação é feita pelo setor responsável do Poder Concedente, na qual analisa a execução das atividades pela concessionária pelo Centro de Controle Operacional (CCO).

Pois bem, na análise realizada pelo CCO, o ICV (Índice de Cumprimento de Viagem) nos relatórios do Sistema alguns constam como regular e ótimo, porém, todos os relatórios no seu ÍNDICE GERAL estão com a qualidade **BOM** na prestação do serviço, não chegando nenhum mês a ser **INSUFICIENTE**.

Petrolina/PE, 29 de abril de 2022.

FRANKLIN PEREIRA ALVES

Diretor Presidente

Portaria nº 014/2021

RUA MANOEL BELO, Nº 148 - CAMINHO DO SOL
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56330-560
FONE: 3862-0300
Ampla.pe@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/5B7F-5CD1-2BF1-C4BF> e informe o código 5B7F-5CD1-2BF1-C4BF





SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	90,4%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	71,1%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	90,7%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000264	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	60
---	------------	-----------

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60% e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
<hr/>			
	<		≥
1/100.000	10/100.000	<20/100.000 e ≥10/100.000	20/100.000
	0		0
<hr/>			
95%	≥ 90%	> 70% e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA PADRÃO			
		MÁXIMA	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: 50 < IGMC ≤ 80
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: <50

fevereiro de 2022

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B7F-5D1D-2BF-1-C4BF-5E7F-5D01-2BF-1-C4BF>





SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE METAS DA CONCESSÃO (SAMC)

Relativos à Confiabilidade dos Serviços			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
CUMPRIMENTO DE VIAGENS	91%	REGULAR	15
PONTUALIDADE DE VIAGENS	78%	REGULAR	15
CUMPRIMENTO DE FROTA	90%	REGULAR	10

Relativos à Prestação dos Serviços aos Usuários			
INDICES	PERCENTUAL	CONCEITO	METAS
RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO	0,00000000	OTIMO	10
APROVAÇÃO DE VISTORIAS	98%	OTIMO	10

ÍNDICE GERAL DE METAS DA CONCESSÃO (IGM)	BOM	60
---	------------	-----------

Indicadores que compõem o Sistema de Avaliação das Metas da Concessão

OTIMO	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
99%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
95%	> 80%	> 60% e ≤ 80%	≤ 60%
98%	> 95%	> 90 e ≤ 95%	≤ 90%
<hr/>			
	<		≥
1/100.000	10/100.000	<20/100.000 e ≥10/100.000	20/100.000
	0		0
<hr/>			
95%	≥ 90%	> 70% e ≤ 90%	≤ 70%

GRUPO	INDICADOR	NOTA PADRÃO			
		MÁXIMA	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
I	ICV	30	25	15	0
	IPV	30	25	15	0
	ICF	20	15	10	0
II	IRU	10	7,5	5	0
III	IAV	10	7,5	5	0
TOTAL		100	80	50	0

APLICAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- Nível de operação BOM: 50 < IGMC ≤ 80
- Nível de operação REGULAR: (igual) = 50
- Nível de operação INSUFICIENTE: <50

janeiro de 2022

Assinado por 1 pessoa: FRANKLIN PEREIRA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B7F-5D1D-2BF-1-C4BF-5E7F-5D01-2BF-1-C4BF>





PORTARIA Nº 003/2022 – SEDURBHS

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA
PETROLINA

PORTARIA Nº 003/2022 – SEDURBHS

EMENTA: Designa Comissão Especial de Avaliação de Propostas relacionadas ao Edital nº 001/2022 – SEDURBHS e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Avaliação de Propostas relacionadas ao Edital nº 001/2022, a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	CARGO
Camila Souza Garziera	Secretária Executiva de Urbanismo
Ana Carolina Angelin Cabral	Diretora de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento de Projetos
Virgínia Falcão de Oliveira	Diretora de Licenciamento Urbano
Henrique Alexandre Souza Barros	Assessor Técnico
Alana Mileni Coelho Lins	Diretora Jurídica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 28 de abril de 2022

FRANCISCO EMÍCIO JÚNIOR

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

Avenida da Integração, 948, Dom Malan, Petrolina/PE
Telefone: (87) 3861 2690

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO EMÍCIO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/65668-597C-ADEF-7ECD> e informe o código 65668-597C-ADEF-7ECD





PORTARIAS



Portaria Nº. 02154/2022.

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MAIARA BRANDÃO MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.373.294-96 do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA CONTÁBIL**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BOCA-9EC6-34CF-977D> e informe o código BOCA-9EC6-34CF-977D





Portaria Nº. 02155/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MAIARA BRANDÃO MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.373.294-96 para o cargo de provimento comissionado de **CONTADORA**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021 e Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E0CA-9EC6-34CF-977D> e informe o código B0CA-9EC6-34CF-977D





Portaria Nº. 02156/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA PINHEIRO RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 656.838.464-04 para o cargo de provimento comissionado de **DIRETORA**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021 e Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E0CA-9EC6-34CF-977D> e informe o código: B0CA-9EC6-34CF-977D





PORTARIAS



Portaria Nº. 02157/2022.

EMENTA: Torna sem efeitos as Portarias de 02151/2022, 02152/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar automaticamente sem efeito as Portarias de nº. 02151/2022 e 02152/2022, ambas datadas de 27 de abril de 2022, que tratam da exoneração da Sra. **IZABEL CRISTINA ARNALDO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 571.004.545-49 do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA II**, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina – ARMP e nomeação para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina – IGEPREV.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E1FE-004B-E49B-0DCD> e informe o código E1FE-004B-E49B-0DCD





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 02158/2022.

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **IZABEL CRISTINA ARNALDO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 571.004.545-49 do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA II**, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina – ARMP.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/E1FE-004B-E49B-0DCCD> e informe o código E1FE-004B-E49B-0DCCD





PREFEITURA DE
PETROLINA

PORTARIA N° 02159, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomeia Servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, 8º e 21º, da Lei Municipal n° 3.517, de 12 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Izabel Cristina Arnaldo de Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº 571.004.545-49, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina – IGEPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E1FE-004B-E49B-0DCCD> e informe o código E1FE-004B-E49B-0DCCD





PORTARIA Nº 02153/2022



Portaria Nº. 02153/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece, através de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base no Concurso Público – Edital nº. 002/2018, datado de 04 de dezembro de 2018, de provas, realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado sob o Decreto de nº. 039/2019, datado de 02 de maio de 2019, Decreto 153/2021, em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, Mandado de Segurança Civil nº. 0002789-11.2021.8.17.3130 e nos termos do Memorando/CI 17.224/2022, datado de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS**, Matrícula 11976, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.658.365-03 para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PSF** – Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A0D6-1D17-FB79-71F8> e informe o código A0D6-1D17-FB79-71F8





PORTARIAS



Portaria Nº. 02160/2022.

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANA CLÁUDIA FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.592.054-93 do cargo de provimento comissionado de **GERENTE**, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina – ARMP.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8397-B739-55A3-9989> e informe o código 8397-B739-55A3-9989





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 02161/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA CLÁUDIA FREIRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.592.054-93 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA II**, com fundamento na Lei 1.240/2003, datada de 09 de maio de 2003, Lei Complementar de nº. 1.241/2003, datada de 16 de maio de 2003, Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017 e Lei de nº. 2.892, datada de 19 de janeiro de 2017, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina – ARMP.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8397-B739-55A3-9989> e informe o código 8397-B739-55A3-9989





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA REGULAMENTO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA
REGULAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Cultura, sediado à Av. 31 de Março, s/n, Centro de Convenções, Bairro Centro, Petrolina-PE, torna público o Processo Licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução indireta, para a seleção de iniciativas preservacionistas relativas ao Patrimônio Cultural Imaterial interessadas em participar do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA, Edição 2022, que será regido precipuamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos princípios enunciados na Portaria 29/2009/MinC, nos artigos nº 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 156, da Lei Orgânica do Município de Petrolina/PE, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O Concurso de Quadrilhas Juninas de Petrolina, Edição 2022, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das manifestações culturais mais populares do Nordeste, as Quadrilhas Juninas.

2. DO OBJETO

- 2.1. Consiste como objeto do presente edital a realização de certame para a concessão de prêmios a iniciativas artístico-culturais voltadas a dança e a cultura popular.
- 2.2. Serão selecionadas as **03 (três) quadrilhas melhor classificadas no Concurso** de Quadrilhas Juninas de Petrolina - Edição 2022, a ser realizado no dia **11 de junho de 2022**, durante o São João Oficial do município.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: **94.100**
Classificação Funcional: **13.392.3319.4.317**
Elemento de Despesa: **3.3.90.31 – Premiações Culturais**
Fonte: **10010000**

- 3.2. O aporte financeiro para a realização deste edital será de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** destinado para pagamento de premiação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do Concurso, as Quadrilhas Juninas de Petrolina-PE, assim como de outras Cidades e/ou Estados, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.
- 5.2. O Concurso ficará limitado ao número máximo de 10 (dez) Quadrilhas Juninas para participação do concurso do São João do ano de 2022.
- 5.3. Caso se inscrevam um número maior que 10 (dez) Quadrilhas Juninas, haverá uma seleção seguindo os critérios constantes do **item 8.2** e mediante análise curricular do material exigido no ato da inscrição.
- 5.4. Do total de vagas, das quadrilhas que irão participar do concurso, no mínimo 60% serão destinadas às quadrilhas do município de Petrolina e no máximo 40% destinadas às quadrilhas de outros Municípios e/ou Estados.
- 5.5. Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 12 (doze) pares.
- 5.6. A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina será realizada por pessoa credenciada, designada pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 5.7. Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Comissão Organizadora do Concurso, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores na Quadrilha Junina em questão.
- 5.8. No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Petrolina se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a participação de funcionários da Secretaria Executiva de Cultura, bem como de seus parentes diretos, tanto na constituição das Quadrilhas Juninas como na composição da Comissão Julgadora.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 18h do **dia 29/04/2022** até às 23:59h do **dia 27/05/2022**.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





- 7.2. As inscrições poderão ser feitas de forma virtual através do e-mail: cultura.sedu@gmail.com ou de forma presencial por meio da entrega de um envelope com o formulário e todos documentos solicitados na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE.
- 7.3. No ato de inscrição, o representante da quadrilha concorrente deverá anexar ao e-mail ou ao envelope a seguinte DOCUMENTAÇÃO:
- I. Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida e assinada pelo proponente;
 - II. Documentação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme ANEXO II.
 - III. Declaração de Representante da Quadrilha Junina ANEXO III
- 7.4. Para se declarar representante da Quadrilha Junina, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração com assinaturas, de no mínimo 50%, dos integrantes, conforme ANEXO III.
- 7.5. Os ANEXOS I e III, preferencialmente, deverão ser apresentados digitados, impressos e assinados manualmente, não serão aceitos os documentos com preenchimento manuscrito que estejam **ILEGÍVEIS**.
- 7.6. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.
- 7.7. A assinatura do representante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.
- 7.8. Os interessados em participar desta convocatória, deverão acessar o link <https://linktr.ee/secult.petrolina>, e clicar na faixa azul (EDITAL E ANEXOS CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022), baixar os anexos, preencher, assinar e solicitar a inscrição conforme o **item 7.2**, dentro do prazo estipulado no **item 7.1**.
- 7.9. Ao enviar o e-mail, solicitando a inscrição, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, colocar no campo ASSUNTO da caixa do e-mail "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022".

Exemplo para envio do e-mail:

Nova mensagem
Para: cultura.sedu@gmail.com
Assunto: CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022
À Secretaria Executiva de Cultura – SECULT Solicito a minha inscrição no CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022, segundo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





os documentos anexos.

OBS: seguem anexos (em PDF) os documentos, **conforme Anexo II** do regulamento.

Nome:

Telefone:

7.10. Caso a inscrição seja realizada presencialmente, na Secretaria Executiva de Cultura, o proponente deverá, **obrigatoriamente**, escrever na parte externa do envelope: o ASSUNTO: "CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2022" e o nome da Quadrilha Junina concorrente.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Habilitação Técnica será realizada por uma Comissão de Seleção, indicada pela Secretaria Executiva de Cultura.

8.2. A Comissão de Seleção, indicada pela Secretaria Executiva de Cultura, fará a seleção conforme os critérios de seleção abaixo especificados:

I. Clareza da Proposta (01 a 10 pontos). Observando a pontuação mínima de 01 (um) ponto e limitando a 10 (dez) pontos no máximo.

II. Qualificação da quadrilha inscrita (02 a 20 pontos), pontuando de forma cumulativa para cada comprovante de participação em concurso de quadrilhas juninas e outras atividades culturais, sendo para cada comprovação o valor de 2 pontos.

III. Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 10 pontos), comprovado por declarações e/ou certificado e/ou diploma, alusivos à área cultural, publicações oficiais, folders, encartes de jornais e revistas referentes à existência do grupo, desde que apresente claramente o período da referida documentação e alusão ao grupo em destaque.

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 01 (um) dia, após o encerramento das inscrições, para analisar a documentação constante na inscrição, definindo a relação dos habilitados.

8.4. A Seleção das Propostas será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos, para cada proposta. Em seguida serão somadas as notas de todos os membros da Comissão de Seleção Técnica, formada por 03 (três) pessoas designadas pela Secretaria Executiva de Cultura.

8.5. Serão selecionadas as 10 (dez) propostas que obtiverem as maiores pontuações.

OBS: Caso a proposta apresentada não atinja a pontuação mínima de cada quesito previsto no artigo 4º, será compulsoriamente desclassificado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





8.6. No caso de empate entre as quadrilhas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no quesito tempo de experiência do grupo e/ou artista e/ou do responsável pelo projeto emitido pela comissão de Habilitação Técnica;
- II. Maior pontuação no quesito qualificação do grupo e/ou artista e/ou do responsável técnico da proposta emitida pela comissão de Habilitação Técnica;
- III. Sorteio público realizado pelo Secretário Executivo de Cultura, ou seu representante direto, em dia e hora previamente marcados, devendo haver publicação via internet no site da Prefeitura e afixado em mural na sede da Secretaria Executiva de Cultura.

8.7. Após a divulgação da lista dos proponentes HABILITADOS TECNICAMENTE, no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Petrolina, será aberto o prazo para recurso, conforme **ANEXO IV**, que será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação.

8.8. Os Recursos recebidos pela Comissão de Seleção Técnica, serão encaminhados à autoridade superior, que terá 01 (um) dia útil para emitir a resposta.

8.9. É facultado à Comissão de Seleção Técnica e ao Secretário Executivo de Cultura promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar no ato da inscrição.

9. DO RESULTADO DOS HABILITADOS

9.1. O resultado das quadrilhas habilitadas será publicado na internet, no Diário Oficial, no endereço: <http://www.petrolina.pe.gov.br> e divulgado na sede da Secretaria Executiva de Cultura. Os pareceres da Comissão de Seleção Técnica, bem como as notas de todos os projetos concorrentes estarão à disposição dos proponentes (responsáveis pela inscrição) na Secretaria, para consulta.

9.2. Compete ao Secretário Executivo de Cultura homologar o resultado dos habilitados do que trata o presente edital.

10. DAS EXIBIÇÕES

10.1. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio, realizado pela Secretaria Executiva de Cultura, juntamente com uma representação de cada agremiação (Quadrilha).

10.2. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do concurso.

10.3. As Quadrilhas Juninas terão 25 minutos para sua apresentação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





- 10.4. As Quadrilhas Juninas terão até 10 (dez) minutos para montar o cenário e ou estruturas e, ao final da apresentação, até 05 (cinco) minutos para desmontá-la, sendo penalizada, caso ultrapasse o tempo estabelecido, em 01 (um) ponto para cada minuto, ou fração de minuto, excedido.
- 10.5. Um Cronometrista, designado pela Secretaria Executiva de Cultura, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.
- 10.6. O intervalo dado de uma quadrilha para a outra (preparação) é de no máximo 10 minutos, cabendo a um representante da mesma comunicar à comissão organizadora, para a cronometragem do tempo.
- 10.7. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Petrolina, não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês de artistas (em casos eventuais de música ao vivo) e/ou autorizações de uso das trilhas sonoras ou quaisquer custos das apresentações.
- 10.8. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, **02 (duas) horas** antes do início do Evento.

11. DA ORGANIZAÇÃO

- 11.1. A Comissão de Organização será composta por membros da Secretaria Executiva de Cultura e/ou por pessoas definidas pelo seu responsável.
- 11.2. É de responsabilidade da Comissão de Organizadora:
- Indicar a comissão julgadora;
 - Deliberar sobre os casos omissos, que por ventura, possam surgir;
 - Seguir todos os procedimentos para cumprir o cronograma, item 17;
 - Fiscalizar, avaliar e fazer relatório de todo o processo de execução deste edital;

12. DA COMISSÃO JULGADORA

- 12.1. A Comissão Julgadora será formada por 6 (seis) pessoas de notório conhecimento do critério que irá julgar.
- 12.2. A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura.
- 12.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.
- 12.4. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





12.5. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

- I. **CASAMENTO** – A encenação deve seguir formato cênico de livre escolha, atentando para o viés temático de cada agremiação junina.
- II. **MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, a presença cênica e o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.
- III. **COREOGRAFIA** – A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas ao ciclo junino. Será observado o alinhamento, o desenho coreográfico, a criatividade dos movimentos e a presença cênica do grupo.
- IV. **FIGURINO** – Os trajes identificam a identidade visual de cada proposta. Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, a adequação temática em relação ao Tema escolhido.
- V. **MÚSICA** – A trilha sonora anuncia o sentimento do Ciclo Junino e/ou do Tema abordado. Serão avaliados o conceito, a adequação temática e a riqueza rítmica de cada agremiação.
- VI. **TEMA** – O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. A adequação temática é um olhar global sobre todos os critérios.

14. DA APURAÇÃO

14.1. A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

14.2. O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- I. Desenvolvimento do Tema.
- II. Coreografia.
- III. Figurino.
- IV. Trilha Musical.
- V. Marcador.
- VI. Casamento.

14.3. Artigo 23º – Persistindo o empate o Presidente da Comissão dará o voto qualificado.

15. DA PERDA DE PONTOS E DESCLASSIFICAÇÃO

15.1. A Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto para cada minuto e ou décimo para cada

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





fração de minuto em atraso no início da apresentação e mais 01 (um) ponto para cada minuto e ou fração de atraso em seu encerramento.

15.2. Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir quaisquer artigos constantes neste Regulamento.

16. DA PREMIAÇÃO

16.1. Para as Quadrilhas Juninas vencedoras do concurso será conferido a seguinte premiação:

1º LUGAR	R\$ 7.000,00 + Troféu
2º LUGAR	R\$ 6.000,00 + Troféu
3º LUGAR	R\$ 4.000,00 + Troféu

16.2. O prêmio será pago em parcela única, por meio de empenho prévio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do concurso, depositado diretamente na conta bancária do representante da quadrilha.

16.3. Não serão aceitas para o pagamento da premiação CONTA CONJUNTA, CONTA COM LIMITE de recebimento ou CONTA BENEFÍCIO.

16.4. Considera-se como CONTA BENEFÍCIO toda conta disponibilizada pelas instituições financeiras com a finalidade única e exclusiva de recebimento de salários, pensões, aposentadorias ou similares.

16.5. O prêmio será depositado por meio de transferência ou ordem bancária na conta indicada no formulário de inscrição, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade deste e a titularidade da conta bancária onde será depositado o pagamento da premiação.

16.6. Serão premiados com troféus, além dos três primeiros colocados, o melhor selecionado das seguintes modalidades:

- I. Melhor Noivo;
- II. Melhor Noiva;
- III. Melhor Marcador;
- IV. Melhor Rei;
- V. Melhor Rainha;
- VI. Melhor Figurino;
- VII. Melhor Torcida;
- VIII. Melhor Casal Matuto.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





17. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/04/2022
Inscrições	A partir das 18h do dia 29/04 até às 23:59h do dia 27/05/2022 .
Análise preliminar	28/05/2022
Divulgação do resultado preliminar dos Habilitados	30/05/2022
Interposição de Recursos	31/05 a 01/06/2022
Análise dos Recursos	02/06/2022
Divulgação do resultado dos Recursos e Resultado Final	03/06/2022
Realização do Concurso	11/06/2022

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É proibido que o componente da Quadrilha Junina perturbe a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferir palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no **item 15.2** deste Regulamento.
- 18.2. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.
- 18.3. À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte, mediante uma discussão democrática.
- 18.4. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.
- 18.5. Pela adesão ao presente concurso, os participantes das quadrilhas selecionadas deverão ceder os direitos de uso de imagem à Prefeitura Municipal de Petrolina e à Secretaria Executiva de Cultura por tempo indeterminado, que poderão publicá-las em impressos das instituições e do Governo de Municipal, bem como em qualquer tipo de material/site institucional.
- 18.6. A cessão dos direitos de uso de imagem dos participantes das quadrilhas neste Concurso não é exclusiva, podendo os detentores dos direitos autorais utilizarem as

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E80C-D870> e informe o código 67A3-F719-E80C-D870





mesmas livremente, sem necessidade de prévia autorização da Prefeitura Municipal de Petrolina/SECULT.

- 18.7. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
- 18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.
- 18.9. Nos casos de práticas das condutas de qualquer integrante das quadrilhas juninas descritas no **item 18.1** deste edital o grupo ficará proibido de participar do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura Municipal de Petrolina, no ano subsequente.
- 18.10. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste regulamento e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: cultura.sedu@gmail.com e na sede da Secretaria Executiva de Cultura (Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho, s/n, 1º andar) ou pelo telefone (87) 3861-5157.
- 18.11. Este edital é composto pelos seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de inscrição
- ANEXO II – Relação de documentos
- ANEXO III – Declaração de Representante do Grupo
- ANEXO IV – Formulário de Recurso
- ANEXO V – Declaração de endereço por terceiros;

Petrolina, 27 de abril de 2022.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE PETROLINA - EDIÇÃO 2022

O Nº da Inscrição será enviado via e-mail, após o recebimento do e-mail	
Nome da Quadrilha junina:	
Nome completo: <i>(do Representante)</i>	
Data de nascimento:	
Telefones c/ DDD:	
Endereço:	Rua: _____
	Nº: _____
	Bairro: _____
	Cidade: _____
	CEP: _____
Dados bancários do representante da quadrilha: <i>(Verificar o item 16.3)</i>	Banco: _____ Nº do Banco: _____
	Agência: _____
	Conta-Corrente: _____
E-mail:	
RG:	CPF:
Quantidade de componentes	Locais de apresentação: <i>Definido pela Sec. Exec. de Cultura</i>
HISTÓRICO DO GRUPO	
<i>Descrever um breve histórico sobre o grupo (Fonte Arial, tamanho 12, mínimo de 15 e máximo de 25 linhas). Descritivo das premiações e participações em concursos anteriores etc</i>	

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONTINUAÇÃO)

PROPOSTA/TEMA

Descrição geral da Proposta (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas previstas no regulamento do **Concurso de Quadrilhas Juninas de Petrolina 2022**.

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Proponente
(igual ao documento de identificação)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. **Cópia do documento de identificação** com foto – RG (ou CNH);
2. **Cópia do CPF;**
3. **Cópia do comprovante dos dados bancários**, do representante da quadrilha junina (conta corrente ou poupança, extrato da conta ou xerox do cartão); (Não serão aceitas para o pagamento da premiação CONTA CONJUNTA, CONTA COM LIMITE de recebimento ou CONTA BENEFÍCIO - ver **item 16.3**);
4. **Comprovante de endereço ou declaração de residência por terceiro (ANEXO V);**
5. **Currículo artístico ou Portfólio** da Quadrilha, em arquivo pdf, contendo relato das principais atividades desenvolvidas, informando eventos, datas, locais, bem como fotografias, clipping contendo reportagens, matérias de jornal, links, imagens, etc;
6. **3 (três) fotos digitalizadas** de participações da quadrilha em eventos juninos;

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA

DECLARAMOS que o Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG: **XXXXXXX** SSP/PE, e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, é **integrante e representante** da Quadrilha Junina (**digitar o nome da quadrilha**) **XXXXXXXXXXXX**, podendo com isso inscrever a quadrilha no concurso de quadrilha junina de Petrolina 2022, receber a premiação e assinar documentos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Executiva de Cultura e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Portanto os membros estão de acordo.

Petrolina-PE, xx de xxxxx de 2022.

NOME	CPF	ASSINATURA
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	

Assinado por: PLINIC...JOSEÉDE.AMORIMNETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





ANEXO III (continuação)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA

DECLARAMOS que o Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG: **XXXXXXX** SSP/PE, e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, é **integrante e representante** da Quadrilha Junina (**digitar o nome da quadrilha**) **XXXXXXXXXXXX**, podendo com isso inscrever a quadrilha no concurso de quadrilha junina de Petrolina 2022, receber a premiação e assinar documentos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Executiva de Cultura e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma

Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	

Petrolina-PE, xx de xxxxx de 2022.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da quadrilha junina:	
Nome do representante:	
Telefone de contato:	
Etapa do recurso:	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
	JUSTIFICATIVA

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Declarante
(igual ao documento de identificação)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO POR TERCEIROS

Eu, (DIGITAR nome completo do(a) declarante), portador(a) do RG nº (número do RG com órgão expedidor), CPF nº (número do CPF), **DECLARO** que:

O(A) Sr(a) (nome do (a) proponente da inscrição) é residente à (colocar o endereço completo do/a declarante).

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Declaro, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Declarante
(igual ao documento de identificação)

OBSERVAÇÃO:

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do(a) declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do(a) declarante.

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Eu, (DIGITAR nome completo do(a) representante), portador(a) do RG nº (número do RG com órgão expedidor), CPF nº (número do CPF), representante da (DIGITAR nome da rua), **DECLARO** que:

Na decoração da rua serão utilizados, materiais biodegradáveis, tipo bandeirolas de papel, de tecido, fios de barbante ou sisal. E caso seja utilizado plásticos ou isopor, ao final da realização do concurso, após a desmontagem, esses materiais serão destinados a organizações que trabalhem com reciclagem.

Caso a rua queira montar fogueiras para decorar, será utilizada madeira originária de podas de árvores frutíferas, lenha de algaroba ou de árvores nativas que tenham sido mortas naturalmente ou, ainda, retiradas com autorização do Ibama.

Petrolina, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante
(igual ao documento de identificação)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500 / 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS
REGULAMENTO**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

**CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS
REGULAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Cultura, sediado à Av. 31 de Março, s/n, Centro de Convenções, Bairro Centro, Petrolina-PE, torna público o Processo Licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução indireta, para a seleção de iniciativas preservacionistas relativas ao Patrimônio Cultural Imaterial interessadas em concorrer ao CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS, que será regido precipuamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos princípios enunciados na Portaria 29/2009/MinC, nos artigos nº 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 156, da Lei Orgânica do Município de Petrolina/PE, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS, do São João de Petrolina 2022, de caráter municipal, é promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Secretaria Executiva de Cultura, tem por objetivo promover a integração da comunidade com as iniciativas culturais do município, incentivando os moradores a decorar e animar suas ruas com temas dos festejos juninos, propiciando aos moradores e turistas momentos de lazer e de valorização cultural

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Concurso consiste na premiação de **03 (três) ruas ornamentadas**, situadas no perímetro urbano da cidade de Petrolina, com a melhor ornamentação de São João.
- 2.2. Esta convocatória é composta pelos seguintes anexos:
- Anexo I** - Formulário de Inscrição;
 - Anexo II** - Relação dos Documentos;
 - Anexo III** - Declaração de Representante da rua;
 - Anexo IV** - Declaração de redução de impactos ambientais.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes deste edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: **94.100**

Classificação Funcional: **13.392.3319.4.317**

Elemento de Despesa: **3.3.90.31 – Premiações Culturais**

Fonte: **10010000**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





- 3.1. Do aporte financeiro deste edital será destinado **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para premiação das propostas contempladas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão concorrer aos prêmios, representantes (Pessoa Física) das ruas compreendidas dentro do perímetro urbano de Petrolina.
- 5.2. A rua concorrente deverá permitir, com a ornamentação da rua, a fruição normal do trânsito, principalmente dos veículos de moradores da rua.
- 5.3. Não poderão participar do concurso as ruas que não estiverem devidamente inscritas de acordo com os **itens 7**.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a participação de funcionários da Secretaria Executiva de Cultura, bem como de seus parentes diretos, assim como de membros da Comissão Organizadora e ou da Comissão Julgadora.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições poderão ser realizadas durante o período de: 08h, horário de Brasília, do **dia 02/05/2022** e encerrarão às 17h do **dia 13/06/2022**.
- 7.2. As inscrições devem ser feitas de forma presencial, na Secretaria Executiva de Cultura, situada no Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho, s/n, Centro - Petrolina/PE.
- 7.3. No ato de inscrição, deverá ser entregue a seguinte documentação:
- I. Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida e assinada pelo proponente;
 - II. Documentação conforme ANEXO II.
 - III. Declaração de representante da rua, o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição uma declaração com, no mínimo, 05 (cinco) assinaturas de moradores da rua candidata ao concurso, conforme ANEXO III.
 - IV. Declaração de redução de impactos ambientais.
- 7.4. A assinatura do representante/morador implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.
- 7.5. Os interessados em participar desta convocatória, deverão acessar o link <https://linktr.ee/secult.petrolina>, e clicar na faixa azul (EDITAL E ANEXOS CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS 2022), baixar os anexos, preencher, assinar e protocolar a inscrição na sede da Secretaria Executiva de Cultura, dentro do prazo estipulado no **item 7.1**.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS RUAS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





- 8.1. As ruas inscritas serão avaliadas, pela Comissão Julgadora, durante o período de visita às ruas inscritas e classificadas conforme critérios definidos neste regulamento.
- 8.2. A Comissão Julgadora visitará as ruas inscritas no dia **23 de junho de 2022** a partir das **19 horas**, para a avaliação e classificação das ruas concorrentes.
- 8.3. A comissão organizadora irá elaborar um cronograma de visitação, o mesmo estará à disposição dos organizadores das ruas no link <https://linktr.ee/secult.petrolina>, a partir do dia 20 de junho de 2022.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do representante da rua inscrita acessar o link, conforme item 8.3, ou dirigir-se à sede da Secretaria Executiva de Cultura (Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho, s/n, Centro), a fim de se informar do cronograma de visitação.
- 8.5. As ruas concorrentes poderão realizar apresentações artístico-culturais que resgatem as tradições do São João, valendo como critério de pontuação agregado às demais exigências deste edital.
- 8.6. Caso opte por realizar uma apresentação, o grupo terá o tempo máximo de 20 minutos para fazer a apresentação, e devem estar concentrados na sua RUA, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Serão avaliados os seguintes itens:
 - I. Originalidade
 - II. Criatividade
 - III. Qualidade estética
 - IV. Animação
 - V. Envolvimento da comunidade

10. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

- 10.1. Será Constituída uma Comissão Organizadora composta por membros nomeados pela Secretaria Executiva de Cultura.
- 10.2. A Coordenação do Concurso nomeará uma Comissão Julgadora com, no mínimo, 04 (quatro) componentes para selecionar e classificar as ruas inscritas.
- 10.3. A comissão julgadora será composta por três profissionais ligados às áreas de artes, cultura popular, arquitetura, decoração e afins; e um representante da Secretaria Executiva de Cultura que a presidirá, contudo sem poder de voto, exceto no caso de empate.
- 10.4. O Cronograma de visitas da Comissão Julgadora será definido pela Secretaria Executiva de Cultura e disponibilizado conforme **item 8.3**.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/05/2022
Inscrições	02/05/2022 a 13/06/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





Período de visita para avaliação das ruas ornamentadas	23/06/2022
Resultado Final	26/06/2022
Entrega da Premiação	29/06/2022

12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. As ruas que obtiverem as três melhores notas receberão da Prefeitura Municipal de Petrolina a seguinte premiação:
- 1º lugar – Troféu e o prêmio de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
 - 2º lugar – Troféu e o prêmio de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;
 - 3º lugar – Troféu e o prêmio de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 12.2. O resultado das ruas vencedoras será divulgado no dia **26/06/2022**, na **Missã do Vaqueiro**, que acontecerá na Orla I de Petrolina.
- 12.3. A solenidade de premiação das ruas vencedoras será no dia **29/06/2019**, no **ARRAIÁ DA PRAÇA**, às 20h, na Praça Sete de Setembro (conhecida como 21 de Setembro).
- 12.4. O prêmio deverá ser pago em parcela única, por meio de empenho prévio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do concurso, depositado diretamente na conta bancária do representante da rua.
- 12.5. Não serão aceitas para o pagamento da premiação **CONTA CONJUNTA**, **CONTA COM LIMITE** de recebimento ou **CONTA BENEFÍCIO** (Considera-se como **CONTA BENEFÍCIO** toda conta disponibilizada pelas instituições financeiras com a finalidade única e exclusiva de recebimento de salários, pensões, aposentadorias ou similares).
- 12.6. O prêmio será depositado por meio de transferência ou ordem bancária na conta indicada pelo proponente, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade deste e a titularidade da conta bancária onde será depositado o pagamento da premiação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Ao se inscrever neste concurso, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso do Município de Petrolina, com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores ou meio de comunicação.
- 13.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes poderá cancelar o concurso de que trata este Regulamento, caso as medidas de isolamento social para combater o Covid-19 sejam intensificadas, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório para os candidatos inscritos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





- 13.3. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 13.4. Qualquer ato desrespeitoso a um dos membros da comissão julgadora e coordenação do concurso será motivo de desclassificação da rua concorrente.
- 13.5. A montagem e desmontagem da ornamentação da Rua é de inteira responsabilidade dos seus moradores, cabendo aos mesmos arcar com a organização de equipes, divisão de tarefas e custos.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Petrolina fica isenta de quaisquer danos, custos ou problemas que venham acontecer por consequência da ornamentação.
- 13.7. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 13.8. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste regulamento e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail cultura.sedu@gmail.com ou na sede da Secretaria Executiva de Cultura (Centro de Convenções Sen. Nilo Coelho, s/n, 1º andar) ou pelo telefone (87) 3861-5157.

Petrolina, 29 de abril de 2022.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS - 2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome do Proponente:	CPF:	Data de Nasc.:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Email:	
Título do Arraial		
Rua:	Bairro:	
Coordenadores:	Contato:	
Tamanho da Área Ornamentada:		

Petrolina/PE ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Declarante
(igual ao documento de identificação)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1	Formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado, ANEXO - 1)
2	Cópia do RG e CPF do proponente;
3	PIS / PASEP OU NIS do proponente;
4	Cópia do RG e CPF do proponente;
5	Dados bancários (cópia do comprovante da conta corrente em nome do proponente) extrato ou cópia da folha de cheque;
6	Certidão Negativa de Débito Federal – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InfornaNICertidao.asp?tipo=2
7	Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco, contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
8	Certidão Negativa de Débito Municipal (emitida na Prefeitura ou Expresso Cidadão)
9	Declaração de Representante da Rua (com, no mínimo 5 assinaturas de moradores da Rua, ANEXO III)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DA RUA

DECLARAMOS que o Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG: **XXXXXXX** SSP/PE, e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, é **representante** da rua (**digitar o nome ou nº da rua concorrente**) **XXXXXXXXXXXX**, podendo com isso inscrever a rua no CONCURSO DE RUAS ORNAMENTADAS 2022, receber a premiação e assinar documentos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Executiva de Cultura e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito ao concurso de ruas ornamentadas.

Portanto os membros estão de acordo.

Petrolina-PE, xx de xxxxxxxx de 2022.

NOME	CPF	ASSINATURA
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	
Digitar o nome completo	Digitar o nº	

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Eu, (DIGITAR nome completo do(a) representante), portador(a) do RG nº (número do RG com órgão expedidor), CPF nº (número do CPF), representante da (DIGITAR nome da rua), **DECLARO** que:

Na decoração da rua serão utilizados, materiais biodegradáveis, tipo bandeirolas de papel, de tecido, fios de barbante ou sisal. E caso seja utilizado plásticos ou isopor, ao final da realização do concurso, após a desmontagem, esses materiais serão destinados a organizações que trabalhem com reciclagem.

Caso a rua queira montar fogueiras para decorar, será utilizada madeira originária de podas de árvores frutíferas, lenha de algaroba ou de árvores nativas que tenham sido mortas naturalmente ou, ainda, retiradas com autorização do Ibama.

Petrolina, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante
(igual ao documento de identificação)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Av. 31 de Março S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho – (2º Piso) – Centro – Petrolina/PE
CEP 56.304-919 – Fones: (87) 3861.5157 / (87) 3861.9500/ 3861.8113 - CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/67A3-F719-E30C-D870> e informe o código 67A3-F719-E30C-D870





EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATO nº 061/2022 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **CNPJ:** 09.182.560/0001-89. **CONTRATADA:** WILLAMES BARBOSA COSTA, CPF nº 265.728.691-72; **OBJETO:** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos jardins do Edifício Sede do IGEPREV, incluindo o fornecimento de: peças, insumos (inseticida e fungicida), adubação/nutrição (fósforo, potássio, cálcio, nutrientes, dentre outros), bem como material para a manutenção do Sistema de Irrigação Automatizado instalado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Dispensa de Licitação** Nº. 021/2022. **Valor Global:** R\$ 15.600,00 **Data da Assinatura:** 22/03/2022 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA WILLAMES BARBOSA COSTA.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATO nº 062/2022 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **CNPJ:** 10.358.190/0001-77. **CONTRATADA:** WILLAMES BARBOSA COSTA, CPF nº 265.728.691-72; **OBJETO:** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos jardins do Edifício Sede do IGEPREV, incluindo o fornecimento de: peças, insumos (inseticida e fungicida), adubação/nutrição (fósforo, potássio, cálcio, nutrientes, dentre outros), bem como material para a manutenção do Sistema de Irrigação Automatizado instalado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Dispensa de Licitação** Nº. 022/2022. **Valor Global:** R\$ 15.840,00 **Data da Assinatura:** 22/03/2022 – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA WILLAMES BARBOSA COSTA.